

## DECRETO Nº. 023/2009

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 1.933.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>	
13 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.0002	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>02.02</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>02.02.01</b>	<b>Administração e Finanças</b>	
26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
46 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal da Dívida p/Contrato	R\$ 10.000,00
<b>02.03</b>	<b>Educação e Cultura</b>	
<b>02.03.01</b>	<b>Ensino Infantil – Creche</b>	
49 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
50 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0004	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>Ensino Infantil – Pré Escola</b>	
61 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
62 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0005	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
<b>02.03.03</b>	<b>Ensino Infantil – FUNDEB</b>	
73 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0026	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 220.000,00
74 3.1.90.13.00 12.365.0004.2.0026	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
<b>02.03.05</b>	<b>Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
90 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 245.000,00
91 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0027	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
101 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0045	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
<b>02.03.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>	
108 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
109 3.1.90.13.00 08.243.0006.2.0007	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<b>02.03.08</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	
117 3.1.90.11.00 27.812.0007.2.0008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
<b>02.03.09</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
126 3.1.90.11.00 12.392.0008.2.0009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
127 3.1.90.13.00 12.392.0008.2.0009	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
<b>02.04</b>	<b>Saúde e Saneamento</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
141 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
143 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00
<b>02.05</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>	
161 3.3.90.14.00 08.244.0012.2.0015	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
162 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

## 02.05.02

168 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016  
169 3.1.90.13.00 08.244.0012.2.0016

## 02.06

### 02.06.01

186 3.1.90.13.00 15.451.0014.2.0019

### 02.06.03

207 3.1.90.11.00 15.452.0016.2.0021  
208 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021  
211 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021

### 02.06.06

234 3.1.90.11.00 26.782.0019.2.0024  
235 3.1.90.13.00 26.782.0019.2.0024

## Ação Social

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 45.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

## Habitação, Urbanismo e Transporte

### Vias Públicas

Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

### Manutenção

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 90.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 35.000,00  
Merenda Escolar R\$ 5.000,00

### Estradas Municipais

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

## 02

### 02.02

#### 02.02.01

22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003  
24 3.1.90.01.00 28.846.0000.8.0001  
33 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003  
35 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.0003  
36 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003  
38 3.3.90.47.00 04.122.0003.2.0003

#### 02.03

##### 02.03.01

55 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0004

##### 02.03.02

60 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0005  
68 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.0005

##### 02.03.04

82 3.1.90.13.00 12.361.0005.2.0006  
87 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0011

##### 02.03.05

89 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.00027  
95 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027

##### 02.03.08

107 3.1.90.04.00 08.243.0006.2.0007  
111 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007

##### 02.03.08

116 3.1.90.04.00 27.812.0007.2.0008  
120 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008

##### 02.03.09

130 3.3.90.30.00 12.392.0008.2.0009

## 02.04

### 02.04.01

142 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012  
146 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019

## 02.05

### 02.05.01

163 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015

### 02.05.02

172 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016  
173 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016

## 02.06

### 02.06.01

191 3.3.90.36.00 15.451.0014.2.0019

### 02.06.02

204 4.4.90.51.00 16.482.0015.1.0030  
205 4.4.90.61.00 16.482.0015.1.0031

## Poder Executivo

### Administração Geral

#### Administração e Finanças

Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
Aposentadorias e Reformas R\$ 20.000,00  
Material de Consumo R\$ 50.000,00  
Serviços de Consultoria R\$ 25.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoal Física R\$ 80.000,00  
Obrigações Tributárias e Contratuais R\$ 30.000,00

#### Educação e Cultura

##### Ensino Infantil – Creche

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

##### Ensino Infantil – Pré Escola

Contratação Tempo Determinado R\$ 15.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

##### Ensino Fundamental

Obrigações Patronais R\$ 80.000,00  
Obras e Instalações R\$ 150.000,00

##### Ensino Fundamental – FUNDEB

Contratação Tempo Determinado R\$ 250.000,00  
Material de Consumo R\$ 525.000,00

##### Merenda Escolar

Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00  
Material de Consumo R\$ 30.000,00

##### Esporte e Lazer

Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00  
Material de Consumo R\$ 20.000,00

##### Difusão Cultural

Material de Consumo R\$ 45.000,00

#### Saúde e Saneamento

##### Fundo Municipal de Saúde

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 220.000,00  
Obras e Instalações R\$ 10.000,00

##### Assistência Social

##### Fundo Municipal Assistência Social

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 13.000,00

#### Ação Social

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 45.000,00  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

#### Habitação, Urbanismo e Transporte

##### Vias Públicas

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 45.000,00

##### Obras e Engenharia

Obras e Instalações R\$ 40.000,00  
Aquisição de Imóveis R\$ 50.000,00

<b>02.06.03</b>		<b>Manutenção</b>	
213 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
214 4.4.90.51.00 15.452.0016.1.0032		Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
<b>02.06.04</b>		<b>Abastecimento</b>	
217 3.1.90.11.00 20.605.0017.2.0022		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>02.06.05</b>		<b>Cemitério</b>	
226 3.1.90.11.00 15.452.0018.2.0023		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
<b>02.06.07</b>		<b>Estradas Municipais</b>	
239 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
242 4.4.90.52.00 26.782.0019.1.0039		Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de Outubro de 2009

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
**Coord.Operacional**